



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.773 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022 - 35 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO "P" Nº 928 de 08 de novembro de 2022.

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, na Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 07 de novembro de 2022, o Servidor Estevão Magalhães Braga, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras e Projetos, símbolo "DGP-2", lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV, na Unidade de Gerenciamento de Programas - UGP.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07 de novembro de 2022.

Dourados (MS), 08 de novembro de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1769 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 333.564,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00

12.02.10.302.1432.121-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 332.004,00

12.02.10.305.1452.129-339014-Diárias - Civil 60,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

12.02.10.302.1432.122-339141-Contribuição 332.004,00

12.02.10.305.1452.129-339030-Material de Consumo 60,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1772 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.348,16, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.348,16

12.02.10.305.1452.129-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.348,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1773 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 46.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01.06.181.1042.012-449052-Equipamento E Material Permanente	43.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	
05.02.04.131.1022.101-339030-Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01 - GUARDA MUNICIPAL	
04.01.06.181.1042.012-339030-Material de Consumo	20.000,00
04.01.06.181.1042.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	
05.02.04.131.1022.101-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1774 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 38.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED	
13.03.27.122.1242.070-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED	
13.03.27.451.1252.073-449052-Equipamento E Material Permanente	38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1775 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro da fonte de Recursos 271.000 - Multas de Trânsito, no valor de R\$ 50.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.06.15.452.1112.055-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1776 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 5.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

05.03.06.182.1032.102-339030-Material de Consumo 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

05.03 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

05.03.06.182.1032.102-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Novembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1777 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 100.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT

11.03.14.243.1482.132-339030-Material de Consumo 40.000,00

11.03.14.243.1482.132-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DECRETOS**

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT  
11.03.14.243.1481.031-335043-Subvenções Sociais 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Novembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1779 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 67.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.122.1072.024-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 67.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.122.1072.024-449052-Equipamento E Material Permanente 67.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de Novembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1781 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 845.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
10.01.23.122.1182.059-335041-Contribuições 790.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.365.1122.033-335041-Contribuições 5.000,00  
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01.13.392.1132.038-335041-Contribuições 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01.15.451.1171.013-339035-Serviços de Consultoria 100.000,00

**DECRETOS**

08.01.15.451.1171.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
08.01.15.451.1171.013-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01.22.661.1192.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
10.01.23.122.1182.059-339014-Diárias - Civil	2.000,00
10.01.23.122.1182.059-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
10.01.23.122.1182.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.000,00
10.01.23.122.1182.059-449052-Equipamento E Material Permanente	40.000,00
10.01.23.122.1182.060-339030-Material de Consumo	30.000,00
10.01.23.122.1182.060-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
10.01.23.122.1182.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.365.1121.011-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.1132.038-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 de Novembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1782 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.132.959,58, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 12.02.10.302.1432.121-339092-Despesas de Exercícios Anteriores 3.132.959,58

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 12.02.10.302.1432.122-339141-Contribuição 3.132.959,58

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

---

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1787 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 4.800.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DECRETOS**

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01.23.122.1182.059-335041-Contribuições	100.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.01.15.452.1112.014-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
14.01.15.452.1112.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
14.01.15.452.1112.019-335041-Contribuições	200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.01.04.126.1101.006-449052-Equipamento E Material Permanente	100.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01.15.451.1162.052-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.000,00
1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01.23.122.1182.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Novembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

---

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1789 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 4.100.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.306.1122.027-339030-Material de Consumo	1.000.000,00
13.01.12.365.1122.033-339032-Material de Distribuição Gratuita	3.100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.01.23.122.1182.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.100.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.365.1122.033-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2.022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1790 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2022, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4752 de 17 de Dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 53.018,78 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.142-339032-Material de Distribuição Gratuita 21.497,00

11.02.08.244.1502.143-339030-Material de Consumo 31.521,78

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.1502.142-449052-Equipamento E Material Permanente 35.400,00

11.02.08.244.1502.144-449052-Equipamento E Material Permanente 17.618,78

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Novembro de 2022

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO "P" Nº 930 de 18 de novembro de 2022**

*"Torna sem efeito a nomeação constante no Decreto "P" nº 909, de 08 de novembro de 2022"*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município, 7yu6g

**D E C R E T A:**

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do servidor Janary Nunes França Junior, lotado na Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, na unidade de Gerenciamento de Programas - UGP, cargo Gerente de Planejamento, símbolo "DGP-4" constante no Decreto "P" nº 909, de 01 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 5.768 do dia 08 de novembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Dourados (MS), 18 de novembro de 2022.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal de Dourados

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 129/2022/PREVID**

*"CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À ANA LICE AQUINO CABREIRA, em razão do falecimento de JAIR CABREIRA, e dá outras providências".*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à ANA LICE AQUINO CABREIRA, filha menor do segurado falecido JAIR CABREIRA, servidor público municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 501293-4, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2022.

Dourados/MS, 16 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 131/2022/PREVID**

**“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À AYUME ASMIM AQUINO CABREIRA, em razão do falecimento de JAIR CABREIRA, e dá outras providências”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à AYUME ASMIM AQUINO CABREIRA, filha menor de vinte e um anos do segurado falecido JAIR CABREIRA, servidor público municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 501293-4, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2022.

Dourados/MS, 16 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**Portaria de Benefício nº 128/2022/PREVID**

**“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À BRENDON VALDEZ CABREIRA, em razão do falecimento de JAIR CABREIRA, e dá outras providências”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à BRENDON VALDEZ CABREIRA, filho menor do segurado falecido JAIR CABREIRA, servidor público municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 501293-4, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2022.

Dourados/MS, 16 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 134/2022/PREVID**

**“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À CAIO MIRANDA MULLER, em razão do falecimento de ALEXANDRE MULLER DE LUCENA, e dá outras providências”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à CAIO MIRANDA MULLER, filho menor do segurado falecido ALEXANDRE MULLER DE LUCENA, servidor público municipal aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula 153271-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de outubro de 2022.

Dourados/MS, 16 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº 133/2022/PREVID**

**“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À IGOR MIRANDA MULLER, em razão do falecimento de ALEXANDRE MULLER DE LUCENA, e dá outras providências”.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à IGOR MIRANDA MULLER, filho menor do segurado falecido ALEXANDRE MULLER DE LUCENA, servidor público municipal aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula 153271-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de outubro de 2022.

Dourados/MS, 16 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 125/2022/PREVID**

***“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À JACOB VALDEZ CABREIRA, em razão do falecimento de JAIR CABREIRA, e dá outras providências”.***

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à JACOB VALDEZ CABREIRA, filho menor do segurado falecido JAIR CABREIRA, servidor público municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 501293-4, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2022.

Dourados/MS, 16 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
**Diretora de Benefícios**

**Portaria de Benefício nº 127/2022/PREVID**

***“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À KATHELEINE VALDEZ CABREIRA, em razão do falecimento de JAIR CABREIRA, e dá outras providências”.***

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à KATHELEINE VALDEZ CABREIRA, filha menor do segurado falecido JAIR CABREIRA, servidor público municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 501293-4, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2022.

Dourados/MS, 16 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
**Diretora de Benefícios**

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 126/2022/PREVID**

***“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À KETLIN VALDEZ CABREIRA, em razão do falecimento de JAIR CABREIRA, e dá outras providências”.***

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à KETLIN VALDEZ CABREIRA, filha menor do segurado falecido JAIR CABREIRA, servidor público municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 501293-4, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2022.

Dourados/MS, 16 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
**Diretora de Benefícios**

**Portaria de Benefício nº 130/2022/PREVID**

***“CONCEDE PENSÃO TEMPORÁRIA À MELAINE AQUINO CABREIRA, em razão do falecimento de JAIR CABREIRA, e dá outras providências”.***

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Temporária à MELAINE AQUINO CABREIRA, filha menor do segurado falecido JAIR CABREIRA, servidor público municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 501293-4, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2022.

Dourados/MS, 16 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
**Diretora de Benefícios**

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 132/2022/PREVID**

***“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À KEILA CHRISTINA MIRANDA FERREIRA, em razão do falecimento de ALEXANDRE MULLER DE LUCENA, e dá outras providências”.***

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal, Pensão Vitalícia à KEILA CHRISTINA MIRANDA FERREIRA, companheira do segurado falecido ALEXANDRE MULLER DE LUCENA, servidor público municipal aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, matrícula 153271-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08 de outubro de 2022.

Dourados/MS, 16 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**Portaria de Benefício nº 124/2022/PREVID**

***“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À KELLY VALDEZ, em razão do falecimento de JAIR CABREIRA, e dá outras providências”.***

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal, Pensão Vitalícia à KELLY VALDEZ, companheira do segurado falecido JAIR CABREIRA, servidor público municipal titular do cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 501293-4, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento do ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de julho de 2022.

Dourados/MS, 16 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**

**Diretor Presidente**

**GLEICIR MENDES CARVALHO**

**Diretora de Benefícios**

**PORTARIAS****Portaria de Benefício nº 123/2022/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor BRIZO SANTOS OLIVIERA e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor BRIZO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 2201-1, ocupante do cargo efetivo Vigilante Patrimonial Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 11 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº 122/2022/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora DALVA DE SOUZA SANTOS e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora DALVA DE SOUZA SANTOS, matrícula 31991-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional na função de Servente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 11 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**Portaria de Benefício nº 121/2022/PREVID**

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA PEREIRA DA ROCHA AGUIAR e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA PEREIRA DA ROCHA AGUIAR, matrícula 34371-1, ocupante do cargo efetivo e função Agente de Serviços de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 11 de novembro de 2022.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**GLEICIR MENDES CARVALHO**  
Diretora de Benefícios

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Disp/11/1763/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1763/2022/SEMAD****FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
DIELMA DE SOUSA BORGES CASSUCI	78631-1	SEMED	28/09/2022 E 29/09/2022	05/10/2014
DIELMA DE SOUSA BORGES CASSUCI	78631-5	SEMED	28/09/2022 E 29/09/2022	05/10/2014
LUCIANA BARBOSA DA SILVA GAIA	39821-1	SEMED	19/09/2022 E 20/09/2022	13/11/2020
LUCIANA BARBOSA DA SILVA GAIA	39821-1	SEMED	21/09/2022 E 22/09/2022	11/11/2020
LUCIANA BARBOSA DA SILVA GAIA	39821-1	SEMED	23/09/2022 E 26/09/2022	15/11/2020
MARCIA VIEGAS BATISTA	114765879-4	SEMED	27/09/2022 E 28/09/2022	27/10/2022
MARCIA VIEGAS BATISTA	114765879-4	SEMED	29/09/2022 E 30/09/2022	28/10/2022
MARIA APARECIDA BITENCOURT	501718-1	SEMED	12/09/2022 E 13/09/2022	28/10/2018
MARIA APARECIDA LIMA SOUZA	501714-2	SEMED	12/09/2022 E 13/09/2022	15/10/2022
MARIA APARECIDA LIMA SOUZA	501714-2	SEMED	14/09/2022 E 15/09/2022	15/11/2022
MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA	501353-4	SEMED	29/09/2022 E 30/09/2022	20/09/2022
SILVIA MARA ASSUNCAO FERREIRA BARICHELO	114761846-2	SEMED	19/06/2022 E 20/09/2022	13/11/2020
SILVIA MARA ASSUNCAO FERREIRA BARICHELO	114761846-2	SEMED	26/09/2022 E 27/09/2022	15/11/2020
SIRLEI MENDONCA DOS SANTOS SOARES	10081-1	SEMED	22/09/2022 E 23/09/2022	07/09/2016
SIRLEI MENDONCA DOS SANTOS SOARES	10081-6	SEMED	22/09/2022 E 23/09/2022	07/09/2016

**Resolução nº. Disp/11/1764/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1764/2022/SEMAD****FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
JOSE CARLOS DE SOUZA	114766445-1	SEMED	10/09/2022	10/09/2022
SILVANIA ANDRADE SILVA	114762206-1	SEMED	23/09/2022	15/11/2020

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Disp/11/1903/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1903/2022/SEMAD****FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	74481-1	SEMED	10/10/2022 E 11/10/2022	07/09/2018
ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	74481-1	SEMED	13/10/2022 E 14/10/2022	28/10/2018
ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	74481-1	SEMED	15/10/2022 E 16/10/2022	07/10/2018
ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	74481-1	SEMED	17/10/2022 E 18/10/2022	24/10/2018
ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	74481-1	SEMED	19/10/2022 E 20/10/2022	03/10/2018
DAMARIS CRISTINA VITAL NOGUEIRA GUEIROS	114769285-2	SEMED	13/09/2022 E 14/09/2022	23/10/2020
DAMARIS CRISTINA VITAL NOGUEIRA GUEIROS	114769285-2	SEMED	19/09/2022 E 20/09/2022	10/11/2020
DAMARIS CRISTINA VITAL NOGUEIRA GUEIROS	114769285-2	SEMED	27/09/2022 E 28/09/2022	15/11/2020
FLAVIA SARAIVA MOTA	114771449-1	SEMED	09/09/2022 E 02/12/2022	05/09/2022
FLAVIA SARAIVA MOTA	114771449-7	SEMED	09/09/2022 E 02/12/2022	05/09/2022
JUSSARA CANAZZA DE MACEDO	114762721-1	SEMED	23/08/2022 E 24/08/2022	13/09/2020
JUSSARA CANAZZA DE MACEDO	114762721-1	SEMED	25/08/2022 E 26/08/2022	11/11/2020
JUSSARA CANAZZA DE MACEDO	114762721-1	SEMED	30/08/2022 E 31/08/2022	15/11/2020
MARCIO JOSE CUNHA DE OLIVEIRA	61131-1	SEMED	05/09/2022 E 06/09/2022	22/09/2020
MARCIO JOSE CUNHA DE OLIVEIRA	61131-1	SEMED	08/09/2022 E 12/09/2022	09/11/2020
MARCIO JOSE CUNHA DE OLIVEIRA	61131-1	SEMED	15/09/2022 E 16/09/2022	15/11/2020
MARINALVA MARIA DA SILVA	114760614-4	SEMED	15/09/2022 E 16/09/2022	15/11/2020

**Resolução nº. Disp/11/1904/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1904/2022/SEMAD****FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERV ELEIT.
JOSE AUGUSTO GAUNA DE ALENCAR	114773174-3	SEMED	08/09/2022	26/10/2020
MARCELLA GIOVINE	114761422-2	SEMED	12/09/2022	12/09/2022
PATRICIA RIBEIRO	114765784-3	SEMED	08/08/2022	15/11/2020
PATRICIA RIBEIRO	114765784-13	SEMED	08/08/2022	15/11/2020

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Disp/11/1.905/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "01" (um) dia de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1905/2022/SEMAD****FOLGA DE 01(UM) DIA**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERVIÇO ELEITORAL
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	114772707-2	SEMAD	07/10/2022	04/09/2022
CATHARINA IGNEZ VASCONCELLOS	114769514-1	AGETTRAN	28/10/2022	30/07/2018
CIBELLE SILVEIRA DOFFINGER	114763464-1	SEPLAN	17/10/2022	02/10/2022
LENILSON ALMEIDA DA SILVA	114767115-1	PGM	07/10/2022	03/10/2018

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Disp/11/1.906/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipal, "02" (dois) dias de dispensa do serviço, por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98, da Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, conforme relação anexa.

**RESOLUÇÃO DISPENSA ELEITORAL Nº. 11/1906/2022/SEMAD****FOLGA DE 02(DOIS) DIAS**

NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA DA FOLGA	DATA DO SERVIÇO ELEITORAL
AGATHA OLIVEIRA DA SILVA	114771407-3	PGM	07/10/2022 E 31/10/2022	12/09/2022
ANDRE LUIZ SCHRODER ROSA	114763580-1	PGM	13/10/2022 E 14/10/2022	07/10/2012
ANTONIO IDERLIAN PEREIRA DE SOUSA	114772641-2	SEPLAN	06/10/2022 E 13/10/2022	20/09/2022
CATHARINA IGNEZ VASCONCELLOS	114769514-1	AGETTRAN	04/10/2022 E 13/10/2022	07/10/2018
CATHARINA IGNEZ VASCONCELLOS	114769514-1	AGETTRAN	16/10/2022 E 22/10/2022	28/10/2018
CLAUDIOMIRA ZARDO PALACIO REVELLO	114771906-1	IMAM	13/10/2022 E 14/10/2022	15/11/2020
REBECA ANDREATTA VIGNE	114775045-1	SEPLAN	25/10/2022 E 26/10/2022	02/10/2022
TAYLA CAMPOS WESCHENFELDER	114763350-1	PGM	03/10/2022 E 24/10/2022	27/09/2022
TAYLA CAMPOS WESCHENFELDER	114763350-1	PGM	20/10/2022 E 21/10/2022	02/10/2022

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, aos 11 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº 114/2022 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19 de Setembro de 2022.

Autuado: Oral Project odontologia LTDA ME.

CNPJ/CPF: 26.228.798/0001-17

Auto de Infração nº 2995/2022

Data da Autuação: 19/09/2022

Data da Decisão: 07/11/2022

1ª instância.

Processo nº 79/2022

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – incisos II e IV; Art. 339 – inciso IV; Art. 340; Art. 341.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fé do autuado em atender o Art. 338 – inciso IV.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Ana Paula Pinto Triches**

**Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS**

**Resolução nº 115/2022 – SEMS/VISA.**

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 19 de Outubro de 2022.

Autuado: Prefeitura Municipal de Dourados – CEIM Claudete Pereira Lima.

CNPJ/CPF: 18.573.926/0001-44

Auto de Infração nº 3122/2022

Data da Autuação: 19/10/2022

Data da Decisão: 08/11/2022

1ª instância.

Processo nº 79/2022

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

De acordo com o artigo 326; Art. 335; Art. 337; Art. 338 – inciso IV; Art. 339 – inciso IV; Art. 340; Art. 341.

Aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA. Tendo em vista a boa fé do autuado em atender o Art. 338 – inciso IV.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**Ana Paula Pinto Triches**

**Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária de Dourados/MS**

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: nº 327/2022/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de restauração asfáltica (operação tapa-buraco), para manutenção de vias públicas nas regiões urbanas do Município de Dourados-MS, a saber: Lote 01 - região norte e zonas urbanas distritais de Itahum, Vila São Pedro e Panambi; Lote 02 - região sul e zonas urbanas distritais de Indápolis, Vila Vargas, Vila Formosa e Vila Macaúba (Guassú). TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 19/12/2022 (dezenove de dezembro do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados, 16 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**

**Secretário Municipal de Administração**

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 267/2022/DL/PMD. Objeto: Aquisição de materiais e insumos para animais de criatório e equipamentos de manejo, para o desenvolvimento do Projeto RENASCER PEIXE, por meio de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado através do Convênio nº 31.956/2022, com a devida contrapartida do Município. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 18/11/2022 às 09h do dia 01/12/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: As 09h do dia 01/12/2022. Início da Sessão de Disputa: As 09h15min do dia 01/12/2022. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://blcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou “<https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, ou, em “[www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-novembro-2022](http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-novembro-2022)”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 16 de novembro de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 232/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de papel sulfite A4, objetivando atender diversas Secretarias desta Municipalidade”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., no item 01; SULAMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., no item 02. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 01 de novembro de 2022.

**Laryssa de Vito Rosa**  
**Pregoeira**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 272/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da “execução de serviços de reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Rua Coronel Ponciano/Quadra 02-Lote “02ªA”/bairro Terra Roxa I/Município de Dourados/MS”, declarando como vencedora a proponente CONSTRUTORA PECINI EIRELI. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento de a assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital

Dourados, 10 de novembro de 2022.

**Laryssa de Vito Rosa**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATOS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

FABIULA RODRIGUES SORIANI – ME

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 020/2022

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 01/01/2023 e previsão de vencimento em 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 220/2022**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 220/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS-UFGD, A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FUNAEPE E DE OUTRO LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

Prefeito Municipal: Alan Aquino Guedes de Mendonça

CPF: 013.473.961-28

CONVENENTE: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD

CNPJ: 07.775.847/0001-97

Reitor: Jones Dari Goetttert

CPF: 543.811.180-49

INTERVENIENTE: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNAEPE

CNPJ: 10.482.039/0001-46

Diretora Executiva: Profª Raquel Prediger Anjos

CPF: 600.876.411-00

OBJETO: Cooperação entre os partícipes para o desenvolvimento do Projeto de Extensão: Corredor Científico, Cultural e Tecnológico.

REPASSE FINANCEIRO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses com início em 24/10/2022 e término em 23/10/2024, período fixado para a execução do projeto a ser gerenciado pela Interveniante.

Dourados-MS, 11/11/2022

SEMFA/Núcleo de Convênios

---

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.761  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020/DL/PMD**

ONDE CONSTA:

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº250/2020/DL/PMD

PASSA A CONSTAR:

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº250/2020/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

GERA OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA EIRELI.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 028/2020

OBJETO: Faz-se necessário acréscimo de valor, na ordem de R\$376.887,56 (Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), pleiteando neste momento, perfaz o novo montante global da monta de R\$2.198.878,14 (Dois milhões, cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), assim como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses com início em 04/12/2022 e previsão de vencimento em 04/12/2023, sendo ainda que o prazo para a execução dos serviços fica prorrogado por mais 11 meses com início em 17/11/2022 e previsão do vencimento em 17/10/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

---

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 5.717  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020/DL/PMD**

ONDE CONSTA:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020/DL/PMD

PASSA A CONSTAR:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS

QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI - EPP

PROCESSO: Tomada de Preços nº 017/2020

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 8 meses, com início em 19/08/2022 e previsão de vencimento em 19/04/2023, bem como prorrogar o prazo para execução dos serviços em 08 meses, com início em 12/08/2022 e previsão de vencimento em 12/04/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO EMPENHO Nº 001/2022  
TERMO DE COLABORAÇÃO 230/2022/FMDPI**

1.Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E o Fraternidade de Aliança Toca de Assis– inscrita no CNPJ/MF nº 02.019.254/0017-44.

Presidente: Antônia Soares da Silva

Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2.Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de Acolhimento a prestação de serviços, entidade civil filantrópica, de caráter assistencial, serviços Acolhimento destinado a serviços Acolhimento destinado para idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. O para custeio na área de promoção e assistência social, na área de saúde, na área de educação, na área de trabalho e previdência social, na área de habitação e urbanismo, na área de justiça, na área de cultura, esporte e lazer, previstas na Lei no 8.842, de 04 de janeiro de 1994, destinado a aquisição de um veículo, e na políticas sociais básicas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem destinado a aquisição de veículo, conforme plano de trabalho.

3.Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, reais) que será repassando em parcela única, recurso proveniente do Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa.

4. VIGÊNCIA: 01 Novembro de 2022 a 30 de Outubro de 2023

5. EMPENHO: Nº 001 de 09/11/2022

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 002/2022  
TERMO DE COLABORAÇÃO 231/2022/FMDPI**

1.Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E o Asilo da Velhice Desamparada de Dourados–Lar do Idoso inscrita no CNPJ/MF nº 03.746.641/0001/88.

Presidente: Leonel José Freire

Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2.Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que vivem em situação de vulnerabilidade social, para desenvolver serviços de convivência proporcionando garantia de direitos e melhorias na qualidade de vida, O auxílio financeiro para custeio na área de promoção e assistência social, na área de saúde, na área de educação, na área de trabalho e previdência social, na área de habitação e urbanismo, na área de justiça, na área de cultura, esporte e lazer, previstas na Lei no 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e na políticas sociais básicas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem, destinado auxílio financeiro a aquisição de veículo, conforme plano de trabalho.

3.Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 109.980,00 (cento nove mil, novecentos e oitenta reais) o qual será repassado em parcela única, recurso proveniente do Fundo Municipal do Direito Pessoa Idosa – FMDPI.

4. VIGÊNCIA: 01 Novembro de 2022 a 30 de Outubro de 2023

5. EMPENHO: Nº002 de 09/11/2022

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 003/2022  
TERMO DE COLABORAÇÃO 232/2022/FMDPI**

1.Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall

E o Asilo da Velhice Desamparada de Dourados–Lar do Idoso inscrita no CNPJ/MF nº 03.746.641/0001/88.

Presidente: Leonel José Freire

Fundamentação: art. 32 da Lei nº13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.752 de 17 de Dezembro de 2021, e demais legislações pertinentes.

2.Objeto da Parceria:

Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços sócio assistencial de Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, que vivem em situação de vulnerabilidade social, para desenvolver serviços de convivência proporcionando garantia de direitos e melhorias na qualidade de vida. O auxílio financeiro para custeio na políticas sociais básicas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que necessitarem, destinado a aquisição de serviços de terceiros (reforma de dispensas alimentícia, sala de atendimento psicossocial, alojamento e salão de bazar), conforme plano de trabalho.

3.Valor: o valor total desta parceria será de R\$ 178.250,00 (cento setenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) o qual será repassado em parcela única, recurso proveniente do Fundo Municipal do Direito Pessoa Idosa – FMDPI.

4. VIGÊNCIA: 01 Novembro de 2022 a 30 de Outubro de 2023

5. EMPENHO: Nº 003 de 09/11/2022

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 237/2022-SEMDES**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 237/2022-SEMDES QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDES E DE OUTRO LADO O CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE “DOM ALBERTO” - CEIA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDES

SECRETÁRIO – Cleriston José Recalcatti

CPF – 937.363.121-72

CONVENENTE: Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” - CEIA

CNPJ nº 00.144.612/0001-58

DIRETOR-PRESIDENTE: Laércio Pereira dos Santos

CPF – 111.774.381-00

OBJETO: Repasse de recurso financeiro para execução do projeto “Dourados Brilha” Natal 2022.

VALOR: O valor do presente Termo é de R\$ 915.748,53 (novecentos e quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir de 18/11/2022 a 17/05/2023, podendo, por acordo entre as partes, ser prorrogado ou sofrer alterações mediante Termo Aditivo.

Dourados-MS, 16/11/2022

SEMFA/Núcleo de Convênios

**FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD****PORTARIA N. 256, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a nº 004//2022 designada pela Portaria nº 038/2022 de 25 de Fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.600 em 25 de Fevereiro de 2022, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Jairo José de Lima

Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados

**FUNDAÇÕES / RESULTADO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 0113/2022**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados o resultado da Licitação abaixo, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, INTERPRETAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS MÉDICOS PARA EXAMES DE ANGIORESSONANCIA e RESSONANCIA MAGNÉTICA«Licitação OBJETO», PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, com as características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Consoantes normas disciplinadoras da licitação, na melhor forma processual, o Pregoeiro conforme ata do certame em referência julgou as propostas e concluiu o processo de adjudicação como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$) ESTIMADO
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.	ADJUDICADO	CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	R\$ 178.462,41

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, aos interessados fica os autos com vista franqueada junto ao Setor Administrativo da FUNSAUD, na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru – Dourados-MS, no horário 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00. Por conseguinte, obedecendo aos trâmites legais, o processo será submetido à autoridade superior da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD. Para providências legais cabíveis

Dourados-MS, 11 de Novembro de 2022.

Gisele Manvailer Silva

Pregoeira - Portaria nº 0205/2021

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE- EIRELI

CNPJ: 35.626.812/0001-21

Ref. Processo de Licitação nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 31.046,00 (Trinta e Um Mil e Quarenta e Seis Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 10 de novembro de 2022.**JAIRO JOSE DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

INPHARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ:43.607.262/0001-21

Ref. Processo de Licitação nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.

**OBJETO:** Aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

**FISCAIS DO CONTRATO:** Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Nikolas Dutra de Macedo Marques, Supervisor à Saúde (PORTARIA Nº 195/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 158.515,00 (Cento e Cinquenta e Oito Mil Quinhentos e Quinze Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2022.**JAIRO JOSE DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

# PODER LEGISLATIVO

## ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA

### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – LOA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois com início às nove horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, 3495, reuniram em Audiência Pública os Vereadores Daniel Teixeira da Costa Junior, Sergio Nogueira e Marcos Roberto Soares, respectivamente, Presidente, Vice e Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal e Fabio Luis da Silva, com o Secretário Municipal de Fazenda-Adjunto, Senhor Rafael Sabino de Oliveira e o Senhor Antonio Carlos Quequeto- Contador do Município, para em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 realizar a apresentação da Proposta Orçamentária Anual-LOA/2023. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Município edição nº 5.772 de 16/11/2022. O Vereador Daniel Teixeira da Costa Junior - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos presidiu os trabalhos e esclareceu aos presentes a finalidade da audiência, posteriormente concedeu a palavra ao Secretário Municipal de Fazenda Adjunto para suas considerações. A seguir o Senhor Antonio Carlos Quequeto fez a apresentação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, no que diz respeito: ao orçamento fiscal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público e da seguridade social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados. Após a apresentação foi aberta a palavra aos Vereadores. Os questionamentos dos Vereadores foram respondidos pelos representantes da Prefeitura. Em ato contínuo, foi aberta a participação ao público para a manifestação sobre os dados apresentados e os questionamentos respondidos pelo técnico da Prefeitura. Os Vereadores agradeceram e enalteceram o secretário adjunto pela presença e atenção dispensada a todos. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a audiência, da qual foi lavrado Ata que segue assinada pelos Vereadores e representantes da Prefeitura presentes na audiência.

**Ver. Daniel Teixeira da Costa Junior**  
Presidente Com. Perm. Fin. e Orçamentos

**Ver. Sergio Nogueira**  
Vice-Presidente C.P.Fin. e Orçamentos

**Ver. Marcos Roberto Soares**  
Membro C.P.Fin. e Orçamentos

**Ver. Fabio Luis da Silva**

**Rafael Sabino de Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda Adjunto

**Antonio Carlos Quequeto**  
Contador do Município

## PORTARIAS LEGISLATIVA

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 341, de 16 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, FATIMA ESPINOZA ECHEVERRIA, do cargo de Assessor Parlamentar VI (AGP-06), lotada no Gabinete do Vereador Olavo Henrique dos Santos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 16 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE

### PORTARIA CMD/RH Nº. 342, de 16 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ZAQUEO GOLLER	04/01/2022 - 2023	04/01/2023 – 02/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
PRESIDENTE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 066/2022**  
**Dispensa Nº 25/2022**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço de corte de encadernações, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratado: Santos e Alves LTDA - ME (CNPJ 34.690.598/0001-00).

Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Fundamentação: Procedimentos adotados nesta dispensa, em especial ao Art. 24 - inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Pareceres Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 11 de novembro de 2022.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**EDITAL / CONCURSO PÚBLICO**

**Republica-se por incorreção.**

**EDITAL nº. 05/ 2022**

**CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA alguns candidatos aprovados e classificados relacionados no Anexo I, e notifica os mesmos para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL.

**1. Da Apresentação da Documentação**

Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos em edital nº. 001/2022, especificados no item 3.1 da letra "a" até a letra "p", publicado em diário oficial nº. 5.597 em 22 de fevereiro de 2022, constantes do Anexo II.

Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Dourados, até as 12h (horário local) do dia 01 de dezembro de 2022 (quinta-feira), conforme especificado no item 16.4 e 16.10 do edital nº. 001/2022.

Os documentos relacionados no Anexo II serão autenticados, mediante apresentação das cópias e dos originais.

Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no Anexo III, as quais poderão ser retiradas no site <https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos> ou solicitadas pelo e-mail: [rh@camaradourados.ms.gov.br](mailto:rh@camaradourados.ms.gov.br)

Após a entrega e análise dos documentos pela Câmara Municipal de Dourados, os candidatos que tiverem seus documentos reprovados por falta de algum quesito serão divulgados em edital no dia 09 de dezembro de 2022, podendo apresentar recurso até as 12h (horário local) do dia 14 de dezembro de 2022.

O resultado do recurso será disponibilizado ao candidato no dia 16 de dezembro de 2022, onde não caberá mais recurso.

**2. Da Avaliação Médico-Pericial**

2.1. Após a análise da documentação, ficam convocados os candidatos para comparecerem à Câmara Municipal de Dourados, sito à Av. Marcelino Pires, 3495 – Jardim Caramuru, Dourados - MS, em dia e horário especificados no Anexo IV, munidos de documento de identidade, exames e avaliações abaixo relacionados, conforme item 16.5 do edital nº. 001/2022.

**2.2. Exames**

<b>CARGO</b>	<b>EXAMES</b>
<b>Para todos os cargos</b>	<p>Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; GAMA GT; AC úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Urina: Exame Toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína); Colpocitológico – Mulher acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>Exames de imagem Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X do tórax: AP, com laudo; Raio X da coluna lombar – sacra, com laudo; Mamografia – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 45 anos.</p> <p>Exames eletrofísicos Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos; Eletroencefalograma com laudo.</p> <p>Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica emitida por cardiologista.</p> <p>Exame Oftalmológico Candidato com deficiência Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.</p>

**EDITAL / CONCURSO PÚBLICO**

Agente da Administração Geral	Ultrassom de ombros; Ultrassom de punhos; Ultrassom de Joelhos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.
Agente de Cerimonial	
Agente de Segurança	
Atendente	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Arquivista	
Condutor de Veículo Oficial	
Coopera	
Fotógrafo	
Garçom	
Intérprete de Libras	
Recepcionista	
Telefonista	
Advogado	Ultrassom de ombros; Ultrassom de punho; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.
Analista Administrativo	
Analista de Sistema	
Arquivista	
Assistente Social	
Contador	
Interprete de Libras	
Jornalista	
Técnico Administrativo	
Técnico de Redação Legislativa	
Técnico em Informática	
Técnico Legislativo	
Técnico em Recursos Humanos	

2.3. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, exceto a avaliação para confirmação de deficiência.

2.4. As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato.

2.5. Os exames são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia da perícia.

### 3. Disposições Gerais

3.1. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:

- não se apresentar para tomar posse no prazo fixado neste edital;
- não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo exigidos no item 3.1. da letra “a” até a letra “p” do edital nº 001/2021;
- não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo, no prazo estipulado na convocação deste edital.

3.2. Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será nomeado por ato do Presidente da Câmara Municipal.

3.3 O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.

Dourados /MS, 10 de novembro de 2022.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

**ANEXO I**  
**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CARGO.**

#### ENSINO SUPERIOR

##### Cargo: ADVOGADO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243011625	MATHEUS MORAES VIVEIROS	1

##### Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243003777	EDUARDO FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS	1

**EDITAL / CONCURSO PÚBLICO****Cargo: ANALISTA DE SISTEMA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243012569	SANDRO SEIYA OKAZACHI	1

**Cargo: ARQUIVISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243004583	ALINE PERDOMO SOUTELO	1

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243012010	GIORDANA NUNES DE SANTANA SANTOS GOMES	1

**Cargo: CONTADOR**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243013193	CAMILA TAYNARA DA SILVA	1

**Cargo: INTERPRETE DE LIBRAS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243001079	DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO	1

**Cargo: JORNALISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243012575	MATHEUS TEIXEIRA	1

**Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243000831	GIOVANE OLIVEIRA SILVA	1
243004287	STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS	2
243006758	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	3

**Cargo: TÉCNICO DE REDAÇÃO LEGISLATIVA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243011168	MAISA BARBOSA DA SILVA CORDEIRO	1

**Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243005458	FERNANDO PEZARINE GREF	1

**Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243010427	JAIR JOSE DOS SANTOS SOUZA	1
243007727	ALINE SOARES DA SILVA	2
243009229	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	3

**ENSINO MÉDIO****Cargo: AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243008686	HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA	1
243004524	LUCAS COIMBRA FERLE	2
243002050	ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO	3
243012043	HENRIQUE SILVA DUARTE	4
243010555	JOÃO AUGUSTO DE LIMA	5
243011984	AGNES DE SOUZA MARQUES	6

**EDITAL / CONCURSO PÚBLICO****Cargo: AGENTE DE CERIMONIAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243009849	ELIZA RODRIGUES	1
243006657	MOISES MOREIRA	2

**Cargo: ATENDENTE**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243002574	VITOR LUNA KEIDANN	1
243010671	IANARA DE LIMA MENDONÇA	2

**Cargo: CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243004798	RAMON SARAMAGO DE SOUZA	1
243009871	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	2
243004977	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	3

**Cargo: FOTÓGRAFO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243004016	MARCOS MARTINS RIBEIRO	1

**Cargo: RECEPCIONISTA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243007279	DÉBORA CÁSSIA PIRES CORNÉ	1
243008045	ELOAH CAROLINE SOARES DA SILVA	2

**Cargo: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243010729	GLEUCE PEDROSA CAVALCANTI TARTARI	1

**ENSINO FUNDAMENTAL****Cargo: AGENTE DE SEGURANÇA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243003233	ISABELA CHASTEL LIMA	1
243010916	SAULO DOS SANTOS BARBOSA	2
243005692	FLAVIO ALVES GOMES	3

**Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243002687	ANA FLÁVIA FERREIRA VIDA	1
243007665	FELIPE MARTIM DE OLIVEIRA CARDOSO	2
243011436	EVERTON DOS SANTOS FRANCISCO	3
243012307	DANIEL ROGER SCHUTZ BENITES	4

**Cargo: GARÇOM**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243004295	LUCAS ESTELAI FONSECA	1

**ANEXO II  
LISTA DE DOCUMENTOS**

- Carteira de Trabalho
- PIS ou PASEP
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento
- RG
- CPF
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral

**EDITAL / CONCURSO PÚBLICO**

- Certificado de Escolaridade
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Comprovante de Residência
- Carteira de Órgão de Classe
- Certificado Militar
- Carteira de Motorista
- 1 – Foto 3 x 4
- Declarações:
- Acúmulo de Cargos;
- Bens;
- Grau de Parentesco Consanguíneo ou por Afinidade.
- Certidões do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (<http://www.tjms.jus.br>)
- Ação Criminal;
- Ação Cível;
- Ação Militar da Justiça Estadual (obs.: incluindo mulheres).
- Certidão Criminal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul
- (<http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>)
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral
- (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>)
- Certidão Negativa Militar Federal do Superior Tribunal Militar (obs.: incluindo mulheres).
- (<http://www.stm.jus.br>)
- Comprovante de Abertura de Conta na Caixa Econômica Federal.

**ANEXO III****DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo \_\_\_\_\_ Cadastro nº. \_\_\_\_\_  
 Cargo Ocupado \_\_\_\_\_ Desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Órgão de Lotação \_\_\_\_\_  
 Unidade onde exerce o cargo \_\_\_\_\_  
 Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_ Quadro \_\_\_\_\_

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_, matrícula/cadastro \_\_\_\_\_ no órgão/entidade \_\_\_\_\_, carga/horária \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no horário de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_.

Sou aposentado no cargo/emprego de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_, carga horária \_\_\_\_\_.  
(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**EDITAL / CONCURSO PÚBLICO****DECLARAÇÃO DE BENS**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ n.º. \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 RG n.º. \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ CPF n.º. \_\_\_\_\_

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo \_\_\_\_\_  
 Cargo Ocupado \_\_\_\_\_ Desde \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Qualificação: \_\_\_\_\_  
 Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_  
 Unidade onde exerce o cargo \_\_\_\_\_  
 Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_ Quadro \_\_\_\_\_

**2. DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, especialmente para instruir informação ao Ministério Público Estadual, que:

1) *não detenho relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com o Chefe do Executivo do Município (prefeito e vice-prefeito), do Estado (governador e vice-governador) e da União (presidente e vice-presidente), bem como os seus respectivos Secretários; de Vereador, Deputado Estadual e Federal, Senador, bem como de outras autoridades, que ocupem cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas.*

2) *detenho relação de parentesco consanguíneo com:*

Cargo: \_\_\_\_\_  
 Órgão: \_\_\_\_\_  
 Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do Servidor

**EDITAL / CONCURSO PÚBLICO****ANEXO IV  
CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA**

**Local: Câmara Municipal de Dourados**  
**Endereço: Av. Marcelino Pires, 3495 – Jardim Caramuru, Dourados - MS.**

**Dia: 13/02/2023**

**Horário: 8h**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
243011625	MATHEUS MORAES VIVEIROS
243003777	EDUARDO FERNANDES VIEIRA DOS SANTOS
243012569	SANDRO SEIYA OKAZACHI
243004583	ALINE PERDOMO SOUTELO
243012010	GIORDANA NUNES DE SANTANA SANTOS GOMES
243013193	CAMILA TAYNARA DA SILVA
243001079	DANIELLE EDIVANI VERGUTZ MONTEIRO
243012575	MATHEUS TEIXEIRA
243000831	GIOVANE OLIVEIRA SILVA
243004287	STEFFANNY CRISTINA PEREIRA SANTOS
243006758	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA
243011168	MAISA BARBOSA DA SILVA CORDEIRO
243005458	FERNANDO PEZARINE GREF

**Dia: 14/02/2023**

**Horário: 8h**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
243010427	JAIR JOSE DOS SANTOS SOUZA
243007727	ALINE SOARES DA SILVA
243009229	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO
243008686	HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA
243004524	LUCAS COIMBRA FERLE
243002050	ANNY CAROLINE DE REZENDE PACHECO
243012043	HENRIQUE SILVA DUARTE
243010555	JOÃO AUGUSTO DE LIMA
243009849	ELIZA RODRIGUES
243006657	MOISES MOREIRA
243002574	VITOR LUNA KEIDANN
243010671	IANARA DE LIMA MENDONÇA

**Dia: 15/02/2023**

**Horário: 8h**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
243004798	RAMON SARAMAGO DE SOUZA
243009871	PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
243004977	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA
243004016	MARCOS MARTINS RIBEIRO
243007279	DÉBORA CÁSSIA PIRES CORNÉ
243008045	ELOAH CAROLINE SOARES DA SILVA
243010729	GLEUCE PEDROSA CAVALCANTI TARTARI
243003233	ISABELA CHASTEL LIMA
243010916	SAULO DOS SANTOS BARBOSA
243005692	FLAVIO ALVES GOMES
243002687	ANA FLÁVIA FERREIRA VIDA
243007665	FELIPE MARTIM DE OLIVEIRA CARDOSO
243011436	EVERTON DOS SANTOS FRANCISCO
243012307	DANIEL ROGER SCHUTZ BENITES
243004295	LUCAS ESTELAI FONSECA

**BALANCETE FINANCEIRO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

Mensais - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

**012 - Balancete Financeiro**

Outubro - Outubro/2022

04/11/2022 10:42 - R\$ 1,00

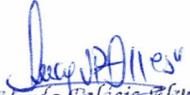
Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
66	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	28.420.315,14	3.150.007,99	31.570.323,13
67	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	27.073.150,47	3.008.127,83	30.081.278,30
69	Outras Transferências Financeiras	27.073.150,47	3.008.127,83	30.081.278,30
70	<b>Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária</b>	1.347.164,67	141.880,16	1.489.044,83
71	Outras Transferências Financeiras	1.347.164,67	141.880,16	1.489.044,83
74	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	7.501.927,53	(326.871,34)	7.175.056,19
75	Empenhos à Liquidar	3.325.366,92	(846.717,98)	2.478.648,94
76	Empenhos Liquidados à Pagar	230.776,52	8.458,27	239.234,79
77	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.868.384,09	506.388,37	4.374.772,46
78	Outros Recebimentos Extraorçamentários	77.400,00	5.000,00	82.400,00
79	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	899.659,35	9.894.422,51	899.659,35
80	Caixa e Equivalentes de Caixa	899.659,35	9.894.422,51	899.659,35
82	<b>TOTAL (V) = (II+III+IV)</b>	36.821.902,02	12.717.559,16	39.645.038,67

Nº	ESPECIFICAÇÃO	MÊS ANTERIOR	NO MÊS	ACUMULADO
83	<b>Despesas Orçamentárias (VI)</b>	21.611.372,12	1.232.469,41	22.843.841,53
84	00 Recursos Ordinários	21.611.372,12	1.232.469,41	22.843.841,53
148	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	1.358.328,01	141.880,16	1.500.208,17
149	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	11.163,34	0,00	11.163,34
151	Outras Transferências Financeiras	11.163,34	0,00	11.163,34
152	<b>Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária</b>	1.347.164,67	141.880,16	1.489.044,83
153	Outras Transferências Financeiras	1.347.164,67	141.880,16	1.489.044,83
156	<b>Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)</b>	3.957.779,38	421.328,36	4.379.107,74
157	Restos a Pagar não Processados Pagos	888.496,01	0,00	888.496,01
159	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.988.883,37	407.828,36	3.396.711,73
160	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	80.400,00	13.500,00	93.900,00
161	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	9.894.422,51	10.921.881,23	10.921.881,23
162	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.894.422,51	10.921.881,23	10.921.881,23
164	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	36.821.902,02	12.717.559,16	39.645.038,67

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&amp;A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.



Laudir Antonio Munaretto  
Presidente



Lucy Vanda Palácio Alves  
Contadora  
CRC-MS 008800/0-9

**BALANCETE FINANCEIRO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

**COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO**  
OUTUBRO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 1

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
0100-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
0101-CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS													
01.031.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
1001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL													
4490.51	2	100000	50.000,00	0,00	4.440.600,00	4.490.600,00	0,00	0,00	4.490.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52	3	100000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.440.600,00</b>	<b>4.540.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.540.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 2001 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3190.03	4	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.04	5	100000	428.000,00	25.000,00	710.720,00	1.138.720,00	91.693,56	855.470,66	283.249,34	91.693,56	855.470,66	91.693,56	855.470,66
3190.11	6	100000	15.230.000,00	0,00	-285.811,80	14.944.188,20	1.085.759,45	10.814.269,66	4.129.918,54	1.085.759,45	10.814.269,66	1.085.759,45	10.814.269,66
3190.13	7	100000	2.765.000,00	50.000,00	50.000,00	2.815.000,00	0,00	2.500.000,00	315.000,00	219.384,90	2.124.985,73	211.145,64	1.905.600,83
3190.16	8	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.91	9	100000	26.000,00	0,00	173.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.92	10	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.94	35	100000	596.000,00	300.000,00	300.000,00	896.000,00	1.729,24	435.332,93	460.667,07	1.729,24	435.332,93	1.729,24	435.332,93
3191.13	11	100000	255.000,00	0,00	200.000,00	455.000,00	0,00	258.411,16	196.588,84	14.595,47	139.880,68	14.595,47	125.285,21
3350.41	36	100000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	4.800,00	24.000,00	11.000,00	4.800,00	24.000,00	4.800,00	24.000,00
3390.14	12	100000	160.000,00	30.000,00	30.000,00	190.000,00	0,00	160.000,00	30.000,00	24.726,50	158.457,00	24.726,50	158.457,00
3390.30	13	100000	200.000,00	50.000,00	300.000,00	500.000,00	33.151,71	305.288,55	194.711,45	53.499,99	272.654,04	53.499,99	272.654,04
3390.31	14	100000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.33	15	100000	136.000,00	20.000,00	120.000,00	256.000,00	0,00	107.896,57	148.103,43	7.333,46	20.710,22	7.333,46	20.710,22
3390.35	16	100000	300.000,00	0,00	300.000,00	600.000,00	0,00	551.986,80	48.013,20	24.873,35	369.866,75	24.873,35	369.866,75
3390.36	17	100000	20.000,00	0,00	2.050,00	22.050,00	0,00	9.000,00	13.050,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
3390.37	18	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	19	100000	5.070.250,00	0,00	-250.000,00	4.820.250,00	-175.581,12	3.800.192,30	1.020.057,70	316.322,22	2.833.018,68	316.103,21	2.827.764,26
3390.40	34	100000	888.224,00	100.000,00	481.950,00	1.370.174,00	24.847,54	1.106.386,11	263.787,89	109.427,04	621.664,37	109.427,04	621.664,37
3390.46	33	100000	1.200.000,00	0,00	360.000,00	1.560.000,00	108.633,31	1.024.139,67	535.860,33	108.633,31	1.024.139,67	108.633,31	1.024.139,67
3390.47	20	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.49	21	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.91	37	100000	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	42,02	957,98	8,57	42,02	8,57	42,02

**BALANCETE FINANCEIRO**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO**  
OUTUBRO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 2

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
3390.92	22	100000	10.000,00	0,00	-9.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.93	23	100000	50.000,00	0,00	-49.950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391.97	1	100000	240.000,00	0,00	-78.900,00	161.100,00	0,00	161.059,56	40,44	13.144,51	134.770,54	13.144,51	134.770,54
4490.52	24	100000	250.000,00	0,00	749.000,00	999.000,00	48.710,90	448.670,90	550.329,10	0,00	399.960,00	0,00	399.960,00
4690.71	25	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4690.73	26	100000	1.000,00	0,00	-950,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>			<b>27.891.474,00</b>	<b>575.000,00</b>	<b>3.096.458,20</b>	<b>30.987.932,20</b>	<b>1.223.744,59</b>	<b>22.562.146,89</b>	<b>8.425.785,31</b>	<b>2.075.931,57</b>	<b>20.238.222,95</b>	<b>2.067.473,30</b>	<b>19.998.988,16</b>
2002 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO													
3390.30	27	100000	214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	2.756,72	57.158,94	156.841,06	756,72	29.588,94	756,72	29.588,94
3390.36	28	100000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	29	100000	1.096.000,00	-575.000,00	-751.000,00	345.000,00	5.968,10	224.535,70	120.464,30	2.499,10	97.380,70	2.499,10	97.380,70
4490.51	30	100000	2.630.000,00	0,00	-2.629.998,21	1,79	0,00	0,00	1,79	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>			<b>3.950.000,00</b>	<b>-575.000,00</b>	<b>-3.380.998,21</b>	<b>569.001,79</b>	<b>8.724,82</b>	<b>281.694,64</b>	<b>287.307,15</b>	<b>3.255,82</b>	<b>126.969,64</b>	<b>3.255,82</b>	<b>126.969,64</b>
<b>Total Função Programática</b>			<b>31.941.474,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.156.059,99</b>	<b>36.097.533,99</b>	<b>1.232.469,41</b>	<b>22.843.841,53</b>	<b>13.253.692,46</b>	<b>2.079.187,39</b>	<b>20.365.192,59</b>	<b>2.070.729,12</b>	<b>20.125.957,80</b>
09.271.101 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA													
2003 - MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL													
3190.01	31	100000	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	1.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.03	32	100000	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Projeto</b>			<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Função Programática</b>			<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.730.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>33.671.474,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.156.059,99</b>	<b>37.827.533,99</b>	<b>1.232.469,41</b>	<b>22.843.841,53</b>	<b>14.983.692,46</b>	<b>2.079.187,39</b>	<b>20.365.192,59</b>	<b>2.070.729,12</b>	<b>20.125.957,80</b>

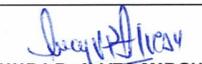
Versão [2022.6.1.1]  
<http://www.neainformatica.com.br>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**COMPARATIVO DA DESPESA COM LIQUIDAÇÃO**  
OUTUBRO/2022

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 3

Classificação...			Dotação Inicial	Suplement./ Redução		Dotação Atual	Empenhos		Saldo Dotação	Liquidações		Pagamentos	
Natur.	Ficha	FR		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício		No Mês	Exercício	No Mês	Exercício
<b>Total Geral</b>			<b>33.671.474,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.156.059,99</b>	<b>37.827.533,99</b>	<b>1.232.469,41</b>	<b>22.843.841,53</b>	<b>14.983.692,46</b>	<b>2.079.187,39</b>	<b>20.365.192,59</b>	<b>2.070.729,12</b>	<b>20.125.957,80</b>


  
LAUDIR ANTONIO MUNARETTO  
PRESIDENTE


  
LUCY VANDA P. ALVES MARQUES  
CONTADORA

# OUTROS ATOS

## ATA - CHAMADA PÚBLICA - SEMED

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

ATA Nº 01/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022/SEMED.

Às 09:45 horas do dia dez de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pedro Leite de Farias, n.º 3805, Parque dos Jequitibás, nesta cidade e Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão para Seleção e Credenciamento da Chamada Pública e Inexigibilidade da Secretaria Municipal de Educação: Denise Rafaele Gzik, Almir Rodrigues Caires, Leovaldo Bonfá e Lucas da Silva Lima, instituída pelo DECRETO Nº 933 DE 06 DE JANEIRO DE 2022 e DECRETO Nº 1.756, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, tendo como presidente a primeira declinada, com a finalidade de receber a documentação de habilitação referente ao Edital de Chamada Pública nº.002/2022/SEMED, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E/OU INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO VISANDO CONTRATAÇÃO DE VAGAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO ANO LETIVO DE 2023. Iniciados os trabalhos, o presidente declarou aberta a sessão iniciando o recebimento dos envelopes a partir das 08:00 horas, procedimento este que ocorreu até às 09:30 horas, prazo final para entrega. Manifestaram interesse, protocolando os envelopes dentro do horário estabelecido as seguintes instituições:

- CEART – CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO RAPOSO TAVARES LTDA ME
- INSTITUTO CRESCER
- CENTRO EDUCACIONAL SÃO MATHEUS LTDA – CEMA-CEMINHA
- IEGRAN - INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS - LTDA
- ESCOLA E HOTELZINHO MUNDO DA ALEGRIA - ME
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ESPORTE – ABCDE
- LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA
- ESCOLA DE RECREAÇÃO E ENSINO FUNDAMENTAL NOVOS TEMPOS DO SABER EIRELI - NOVA ÉPOCA
- IEAD – INSTITUTO EDUCACIONAL ALECRIM DOURADO LTDA E EXTENSÃO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos seus membros.

Dourados-MS, 10 de Novembro de 2022

**Denise Rafaele Gzik**  
Presidente

**Almir Rodrigues Caires**  
Membro

**Leovaldo Bonfá**  
Membro

**Lucas da Silva Lima**  
Membro

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS - EIRELI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença de Operação – RLO, para as atividades de Coleta, Armazenamento Temporário (Transbordo), Tratamento em Incinerador, Tratamento em Auto-clave, Descontaminação de lâmpadas por Bulbox e encaminhamento para Disposição Final de Resíduos Perigosos Classe - I e Não Perigosos Classe - II, localizada na Rodovia - BR 463 - KM 12 – Zona Rural, no Município de Dourados - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUCINDA OZEKOSKI PALUDO - ME – Hotel Valencia , torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação- RLO, para atividade de Hotel, localizada na Rua: Jose de Alencar, nº 290 – Vila Maxwel, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

BONANZA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de Serviços de Armazenamento, Beneficiamento de Produtos Agrícolas, Compra e Venda de Cereais, localizada na Rodovia BR-463, KM-02, s/n. – Bairro: Zona Rural - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, localizada na Rua Tatsuo Suekane nº 180 – bairro Parque dos Jequitibas, do Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IVAIR CENCI PALUDO – ME - SEMPRE LIVRE MOTEL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação- RLO, para atividade de Motéis , localizada na Rua: Candido de Carvalho, nº 580 – Vila Guarani, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

Erasmus Eggert / Ivonete Felen Marculino, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Operação (LO), para atividade de Suinocultura em confinamento específica para Unidade de Terminação - UT com capacidade para alojar 16.500 animais, localizada na MS-274 - Rodovia Estadual Macaúba / Indápolis - Gabriela III - Distrito de Macaúba - Gabriela III - Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.